

LEI Nº803/87

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE
JOÃO MONLEVADE DE CENTRO”**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o LIONS CLUBE DE JOÃO MONLEVADE CENTRO, com sede provisória à rua Tietê, nº 756, bairro Centro, João Monlevade.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de junho de 1987.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal